

**CONCURSO DE ESTAGIÁRIOS(AS)  
DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SUPERIOR PÓS-GRADUAÇÃO**

**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES  
Nº 01/2025 - PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os interessados que, de conformidade com a disciplina da Lei Complementar nº 734, de 26 de novembro de 1993, e nos termos da Resolução nº 1.560/2023-PGJ, de 08 de dezembro de 2022, torna pública a abertura de Processo Seletivo *on-line* para provimento de vagas no **PROGRAMA DE ESTÁGIO ENSINO SUPERIOR-PÓS-GRADUAÇÃO**, mais cadastro reserva, sem prejuízo das demais vagas que vierem a surgir durante a validade do processo seletivo.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O Concurso será realizado sob a responsabilidade do CIEE, obedecidas as normas deste Edital, que atuará como agente de integração de estágio.

**1.1.1.** Não havendo candidatos aprovados para cursos, municípios, unidades/PJ previstas neste edital, poderá o MPSP solicitar um processo de seleção pública emergencial simplificado, que terá a mesma validade prevista no item 12.1 deste edital.

**1.1.2.** Para o processo de seleção pública emergencial simplificado serão elaboradas listas de habilitados, que serão convocados de acordo com a demanda do MPSP. Para a designação serão considerados a lista de candidatos habilitados, o endereço da instituição de ensino do candidato, seu endereço residencial e a localização da unidade com vaga disponível, de acordo com a Área Regional escolhida.

**1.2.** O estágio compreende o exercício transitório de funções auxiliares nos órgãos administrativos, de apoio ou de execução do Ministério Público (artigo 76 da Lei Complementar n. 734, de 26.11.1993) e será remunerado com bolsa mensal, devida a título de ajuda de custo, auxílio-alimentação e auxílio-transporte, fixada por ato do Procurador-Geral de Justiça (Resolução nº 1.577-PGJ, de 10/02/2023), conforme programas e valores constantes da tabela a seguir:

<b>PROGRAMAS DE ESTÁGIO</b>	<b>VALOR DA BOLSA MENSAL</b>
<b>ENSINO SUPERIOR - PÓS-GRADUAÇÃO</b>	R\$ 2.000,00

**1.3.** A jornada de atividade do(a) estagiário(a) deve ser compatível com o horário escolar do estudante e ser cumprida em dias úteis, de segunda a sexta-feira, entre 9(nove) e 19 (dezenove) horas, de acordo com a disponibilidade das vagas sendo:

**1.3.1. de 30 (trinta) horas** semanais no **Programa de Estágio do Ensino Superior – Pós-Graduação** é obrigatório o comparecimento diário para jornada de **06 (seis) horas**.

**1.4.** O estágio não confere vínculo empregatício com o Estado, sendo vedado estender ao estagiário direitos ou vantagens assegurados aos servidores ou membros do Ministério Público (artigo 79 da Lei Complementar n. 734, de 26.11.1993).

**1.5.** O(a) estagiário(a) terá direito à contratação, em seu favor, de seguro anual múltiplo contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, a ser contratado pelo agente de integração.

## **2.DAS VAGAS**

**2.1.** O processo seletivo destina-se ao preenchimento das vagas existentes, mais cadastro reserva, nas regiões (Capital, Grande São Paulo, Litoral e Interior), assim distribuídas no Anexo I deste Edital, bem como das que vierem a surgir durante a validade do processo seletivo.

**2.2.** Ficam reservadas **10% (dez por cento)** do total de vagas existentes por Programa/Área do Conhecimento em cada local aos(às) candidatos(as) com deficiência (nos termos do art. 37, VIII, da Constituição Federal, do art. 1º da Lei Complementar no 683/1992, c.c. art. 10 da Lei Complementar no 1.118/2010 e do § 5º art. 17 da Lei N. 11.788/2008) e 30% aos(às) candidatos(as) negros(as) (nos termos das Resoluções: n. 217, de 15 de julho de 2020 do CNMP e n. 336/2020 do Conselho Nacional de Justiça), que serão chamados na seguinte sequência:

1º chamado: G - Lista Geral

2º chamado: G - Lista Geral

3º chamado: N - Lista Especial de Candidatos(as) Negros(as)

4º chamado: G - Lista Geral

5º chamado: D - Lista Especial de Candidatos(as) com Deficiência

6º chamado: N - Lista Especial de Candidatos(as) Negros(as)

7º chamado: G - Lista Geral

8º chamado: G - Lista Geral

9º chamado: N - Lista Especial de Candidatos(as) Negros(as)

10º chamado: G - Lista Geral

**2.3.** O resultado final será divulgado em 3 (três) listas de habilitação dos candidatos que finalizaram a prova on-line, sendo que a primeira conterà lista geral, a segunda somente a lista dos candidatos com deficiência e a terceira somente a lista dos candidatos negros.

**2.4.** Nos casos em que o número de aprovados/as no âmbito das Unidades do MPSP - Ministério Público do Estado de São Paulo for insuficiente para garantir a reserva de vagas de que trata o Anexo I, poderá se realizar concurso emergencial, mediante proposta fundamentada do MPSP - Ministério Público do Estado de São Paulo.

**2.4.1.** Na hipótese de que trata o item 2.4., a critério da Coordenação do MPSP - Ministério Público do Estado de São Paulo, será aplicada prova on-line objetiva, no formato de questões, que versará sobre as matérias compreendidas no item 13 deste edital.

**2.4.2.** Na hipótese de que trata os itens 2.4. e 2.4.1., as inscrições e prova on-line serão realizadas no site do CIEE - Centro de Integração Empresa Escola (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>).

### **3. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

**3.1.** Incumbe ao estagiário, no exercício de suas funções auxiliares (artigo 86 da Lei Complementar n. 734, de 26.11.1993 e artigo 38 do 1.560/2023-PGJ, de 08 de dezembro de 2022):

I – o levantamento de dados necessários ou convenientes ao correspondente exercício funcional;

II – o acompanhamento das diligências de que for incumbido;

III – o estudo das matérias que lhe sejam confiadas, propondo a adoção dos procedimentos consequentes;

IV – o atendimento ao público, nos limites da orientação que venha a receber;

V – o controle da movimentação dos autos de processos administrativos ou judiciais, acompanhando a realização dos correspondentes atos e termos;

VI – a execução dos serviços de digitação, correspondência, escrituração, registro e arquivo, que lhe forem atribuídos;

VII – o desempenho de quaisquer outras atividades compatíveis à obtenção de experiência prática por meio de efetiva participação em atividades, serviços, programas, planos ou projetos que guardem correlação com seu nível educacional e, quando estudantes de nível superior, com sua área de formação acadêmica, com o objetivo de contribuir para seu desenvolvimento social, educacional e profissional.

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1.** Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá certificar-se de todos os requisitos exigidos, nos termos deste Edital e Resolução 1.560/2022 - PGJ, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

**4.2.** As inscrições e provas on-line serão recebidas somente via internet, pelo site: <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, no período de **04/09/2025 até às 12:00 horas (horário oficial do Estado de São Paulo) do dia 19/09/2025** incluindo sábados, domingos e feriados. Não serão aceitas outras formas de inscrições.

4.2.1. Para realizar a inscrição no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, em "FILTRE SUA PESQUISA", clicar em "STATUS DO PROCESSO", selecionar "INSCRIÇÕES ABERTAS", localizar na lista o logotipo do Ministério Público do Estado de São Paulo – MPSP - Edital 01-2025-PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO e clicar neste link.

4.2.2. O período de inscrições e provas on-line poderão ser prorrogados, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério do Ministério Público do Estado de São Paulo ou do Centro de Integração Empresa Escola.

**4.3.** O preenchimento da ficha de inscrição será de total responsabilidade do(a) candidato(a).

4.3.1. Não poderá se inscrever o estudante que estiver matriculado no último semestre do curso de pós-graduação.

4.3.2. Não poderá se inscrever o estudante que estiver matriculado no último semestre do curso de nível superior e pós-graduação.

4.3.3. Os(as) candidatos de pós-graduação deverão se inscrever para o curso correlato com a sua formação em graduação.

**4.4.** Para inscrever-se o(a) candidato(a) deverá:

**I** - Acessar o "link" correlato ao concurso público para estagiários(as) na página eletrônica do Centro de Integração Empresa Escola - CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, em "FILTRE SUA PESQUISA", clicar em "STATUS DO PROCESSO", selecionar "INSCRIÇÕES ABERTAS", localizar na lista o logotipo do **Ministério Público do Estado de São Paulo – MPSP - Edital 01-2025 - PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO** durante o período de inscrição de acordo com o subitem 4.2 deste Capítulo e preencher o formulário de inscrição.

**II** - Conferir rigorosamente seus dados na ficha de inscrição, estando ciente que, após a efetivação, as alterações necessárias somente poderão ser realizadas pelo(a) próprio(a) candidato(a), sendo necessário excluir a inscrição anterior e fazer uma nova até o término das inscrições, conforme subitem 4.2 deste Capítulo, desde que não tenha iniciada a prova on-line. Caso o(a) candidato(a) tenha iniciado a prova on-line, não será permitida em hipótese alguma a correção dos dados declarados na ficha de inscrição;

**III** - Indicar 2 (dois) Locais de Vaga (Anexo I) onde pretende estagiar (a indicação do 1º Local de Vaga é obrigatória e a indicação do 2º Local de Vaga é opcional), configurarão nas 2 (duas) listas de acordo com a sua escolha no ato da inscrição.

**IV** - Na hipótese de não existirem estudantes no cadastro de reserva para substituição, e, ainda, não existir o interesse de estudantes habilitados(as) para um determinado local da vaga que possuir a vaga, o CIEE realizará consulta aos(às) candidatos(as) habilitados(as) para outros locais da vaga, observando a distância e tempo de deslocamento.

**4.5.** O deferimento da inscrição preliminar poderá ser revisto pela Comissão do Concurso, a qualquer tempo, se for verificada a falsidade de qualquer declaração ou de documento apresentado.

4.5.1. Não será possível alterar o e-mail e CPF indicados no ato da inscrição.

4.5.2. O e-mail declarado deve ser um e-mail válido, para que toda a comunicação

do processo seletivo seja realizada através dele.

4.5.3. Será aceita somente uma única inscrição por candidato(a).

4.5.4. O não recebimento da comunicação por e-mail dirigida ao(à) candidato(a) por extravio, por informações de endereço eletrônico incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas ou por qualquer outro motivo, não desobriga o(a) candidato(a) do dever de consultar o Edital e as publicações pertinentes ao processo seletivo no site do CIEE.

**4.6.** O(a) candidato(a) que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos, ou que fizer quaisquer declarações falsas, inexatas ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital terá cancelada sua inscrição, tendo, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e que o fato seja constatado posteriormente.

**4.7.** Será eliminado(a) do concurso, em qualquer fase, o(a) candidato(a) que, na inscrição, tenha firmado declaração inverídica ou utilizando documento falso para utilização de reserva de vaga de pessoa deficiente ou de cotas, sem prejuízo das sanções legalmente cabíveis.

**4.8.** É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados, convocações e/ou qualquer divulgação referente a este processo seletivo no site do CIEE (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>).

**4.9.** O(a) candidato(a) trans (travesti ou transexual) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL, conforme Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, que ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, deverá selecionar em "Dados pessoais" a opção "Desejo informar meu nome social!" e preencher o campo "Nome Social" no ato da inscrição.

**4.10.** O(a) candidato(a) nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do(a) candidato(a), nos termos legais.

## **5. DAS CONDIÇÕES GERAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**5.1.** A participação de candidato(a) com deficiência no presente Concurso Público será assegurada nos termos do artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal; do Decreto nº 6.949/99 e Lei Complementar nº 683/1992, c.c. art. 10 da Lei Complementar nº 1.118/2010 e § 5º art. 17 da Lei nº 11.788/2008, desde que as atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possui. O(a) candidato(a) com deficiência concorrerá às vagas existentes ou as que surgirem dentro do prazo de validade do Concurso.

**5.2.** Ficam reservadas 10% (dez por cento) do total de vagas existentes por **Local da Vaga e Curso** aos(às) candidatos(as) com deficiência (nos termos do art. 37, VIII, da Constituição Federal, do art. 1º, da Lei Complementar no 683/1992, c.c. art. 10 da Lei Complementar no 1.118/2010, conforme item 2.2.

5.2.1. Em respeito às demais vagas que surgirem ou forem criadas no prazo de validade do Concurso, observar-se-á o disposto no item 5.2, deste edital, garantindo-se o patamar mínimo de 10% a candidato(a) da lista especial de pessoas com deficiência, habilitado para provimento dos cargos, considerando-se cada regional individualmente.

**5.3.** Os(as) **candidatos(as) com deficiência**, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e no Decreto n. 6.949, de 25/08/2009, artigo 2º da Lei 13.146/15, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça deverão declarar no formulário de inscrição a natureza e o grau da deficiência que possui, para se beneficiarem da reserva de vagas.

5.3.1. O(a) candidato(a), antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo especificadas no ITEM 3 – DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO, são compatíveis com a deficiência que possui.

**5.4.** O(a) candidato(a) com deficiência no ato da inscrição deverá fazer o *upload* do laudo médico (documento original ou cópia legível), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do(a) médico(a) responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando também o nome do(a) candidato(a).

5.4.1. O laudo médico deverá incluir a descrição detalhada das limitações, suficientes para o enquadramento nas reservas de vagas, decorrentes do diagnóstico.

5.4.1.1. Não sendo comprovada a situação descrita no item 5.4., o(a) candidato(a) perderá o direito a ser admitido(a) para as vagas reservadas aos(as) candidatos(as) com deficiência, e não será considerado pessoa com deficiência e não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

5.4.2. As pessoas com deficiência poderão na ficha de inscrição solicitar o recurso de acessibilidade (tempo adicional), o(a) candidato(a) que solicitar deverá fazer o upload do laudo médico, comprovando a condição para atendimento.

5.4.2.1. O tempo para a realização das provas, e tão somente neste caso, a que as pessoas com deficiência serão submetidas poderá, desde que requerido justificadamente, ser diferente daquele previsto para os(as) demais candidatos(as), levando-se em conta o grau de dificuldade apresentado em decorrência da deficiência (artigo 2º, § 4º, da L.C. no 683/92, alterada pela L.C. no 932/02).

5.4.2.2. Se constatado no laudo médico, a inveracidade da solicitação declarada, o(a) candidato(a) será desabilitado(a).

**5.5.** Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas definidas pelo artigo 2º da Lei 13.146/2015.

**5.6.** As inscrições dos(as) candidatos(as) com deficiência serão examinadas pelo agente de integração.

**5.7.** O(a) candidato(a) inscrito(a) como pessoa com deficiência e que informar que deseja participar da cota terá seu nome publicado na listagem geral e na lista de Pessoas com Deficiência.

**5.8.** A não observância, pelo(a) candidato(a), de quaisquer disposições deste Capítulo, implicará na perda do direito a ser designado para as vagas reservadas às pessoas com deficiência.

**5.9.** Não havendo candidatos(as) aprovados(as) para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, serão elaboradas somente as Listas de Habilitados Definitiva Geral e de Habilitados de Candidatos(as) Negros(as).

## **6. DOS(AS) CANDIDATOS(AS) NEGROS(AS)**

**6.1.** Ficam reservadas aos(às) candidatos(as) negros(as) **30% (trinta por cento)** do total de vagas existentes por Local de Vaga e Curso (nos termos das Resoluções:n. 217/2020, de 15 de julho de 2020, do CNMP, e n. 336/2020, de 29 de setembro de 2020, do Conselho Nacional de Justiça), nos termos do item 2.2.

**6.2.** Poderão concorrer às vagas reservadas aos(às) candidatos(as) negros(as) aqueles que no ato da inscrição se autodeclararem pretos ou pardos, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE, informar que tem interesse de participar neste sistema de cotas e fazer o upload da Autodeclaração preenchida conforme modelo Anexo II no momento da inscrição.

**6.3.** Os(as) candidatos(as) negros(as) participarão do concurso público de estagiários(as) em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as), no que diz respeito ao conteúdo, à avaliação e aos critérios de aprovação e à nota mínima para aprovação exigida para todos os(as) demais candidatos(as), em todas as suas fases.

**6.4.** Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição do certame e declaração, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal, na hipótese de constatação de declaração falsa.

6.4.1. Comprovando-se falsa a declaração, o(a) candidato(a) será eliminado do concurso e, se tiver sido designado, ficará sujeito à anulação da sua designação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.4.2. A verificação da falsidade da declaração de que trata o parágrafo anterior poderá ser feita a qualquer tempo por provocação ou por iniciativa da Administração Pública.

**6.5.** Os(as) candidatos(as) negros(as) concorrerão concomitantemente às vagas a eles

reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua habilitação no concurso.

6.5.1. Os(as) candidatos(as) negros poderão optar por concorrerem às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição.

**6.6.** Os(as) candidatos(as) negros aprovados dentro do número de vagas oferecidas para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas (Lei 12.990 de 09.06.2014).

**6.7.** Os(as) candidatos(as) negros(as) aprovados(as) para as vagas a eles destinadas e às reservadas para pessoas com deficiência, convocados concomitantemente para o provimento dos cargos, deverão manifestar opção por uma delas.

6.7.1. Em caso de desistência ou eliminação de candidato(a) negro(a) aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) negro(a) posteriormente habilitado(a).

**6.8.** Na hipótese de não haver candidatos(as) negros(as) aprovados(as) em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as).

## **7. DA PROVA ON-LINE - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1.** As inscrições e provas on-line serão realizadas gratuitamente no período de **04/09/2025 até às 12:00 horas (horário oficial do Estado de São Paulo) do dia 19/09/2025.**

a) o(a) candidato(a) deverá estar com o seu cadastro devidamente atualizado no portal do CIEE (<https://web.ciee.org.br/login>) para início da prova on-line.

b) para realizar a prova no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, seguir as etapas descritas no item 4.4. deste edital, dentro da página deste processo seletivo, clicar em "ACESSAR" (faça o login com a sua conta do CIEE) e NO SEU PERFIL clicar em "MEUS PROCESSOS", localizar este processo seletivo, clicar em "OPÇÕES" e em seguida, em "FAZER A PROVA".

**7.2.** Ao término da inscrição, o(a) candidato(a) estará apto a iniciar a prova on-line.

**7.3.** O(a) candidato(a) só poderá acessar a prova com o login e senha cadastrados durante a inscrição.

**7.4.** Ao logar no sistema de acesso a prova, o(a) candidato(a) receberá via SMS ou e-mail o código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line.

7.4.1. O CIEE - Centro de Integração Empresa Escola - não se responsabiliza pelo não recebimento do SMS ou e-mail com o código de confirmação para liberação do

acesso à prova on-line por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, falta de sinal, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados. O(a) candidato(a) que tiver dificuldades no recebimento do código deverá enviar e-mail para eucandidatosp@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo do candidato e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado - o atendimento deste canal ocorrerá em dias úteis das 08:00 às 17:00 horas, o candidato com dificuldade deverá encaminhar e-mail relatando a dificuldade até às 12:00 horas do dia útil anterior ao término das inscrições) antes do término do período de inscrições.

**7.5.** O(a) candidato(a) terá 03 (três) minutos para responder cada questão, caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema gravará a resposta em branco e seguirá automaticamente para próxima questão.

7.5.1. Após a conclusão da questão ou término do tempo previsto no item 7.5, esta não poderá mais ser acessada.

7.5.2. As questões serão selecionadas no banco de dados e apresentadas de forma randômica, questão por questão.

**7.6.** Ao acessar a prova, só poderá desconectar caso clique no campo "Responder e sair da prova".

**7.7.** A desconexão por qualquer outro motivo, salvo a do item anterior, acarretará na perda de 1 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de substituição da questão.

**7.8.** O(a) candidato(a) é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura.

**7.9.** O(a) candidato(a) que não realizar completamente a prova on-line será automaticamente eliminado(a) do processo seletivo.

**7.10.** As provas serão randômicas e realizadas on-line, no período estabelecido no item 7.1. deste Capítulo.

**7.11.** Orientações antes do início da prova:

A. Certifique sua disponibilidade de tempo para realizar a prova;

B. Procure um local tranquilo e silencioso;

C. Realize a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais ou pessoas;

D. Procure acessar a prova em um local que ofereça internet banda larga;

E. Não abra mais de uma janela/aba do navegador;

F. Certifique que o navegador está com o JavaScript ativado;

G. Certifique que está utilizando o acessório pessoal necessário para realização da prova (como óculos ou lentes de grau);

H. O(a) candidato(a) deverá tirar uma foto através da câmera do dispositivo acessado, caso o dispositivo seja o celular a foto deve ser tirada pela Câmera frontal, devendo

manter o mesmo ângulo do início ao fim da prova.

**7.12.** Durante a realização da prova o(a) candidato(a) não poderá:

- A. Sair da visão da câmera;
- B. Ter objetos na visão da câmera (como calculadoras, espelhos, quadros, celulares, ar condicionado, fone de ouvido, entre outros);
- C. Utilizar novos acessórios de uso pessoal (como óculos, bonés, entre outros) que não constavam no momento que tirou a foto para realização da prova;
- D. Abrir mais de uma janela/aba do navegador e/ou clicar fora da área de realização da prova;
- E. Ter a presença de outras pessoas;
- F. Não poderá movimentar o celular durante a realização da prova;
- G. Capturar imagem da questão (print da tela ou outra forma).

**7.13.** Durante a realização da prova o(a) candidato(a) deverá:

- A. Realizar a prova com um fundo liso (para que não seja identificado a presença de objetos e aparelhos eletrônicos);
- B. Se manter no mesmo ambiente que tirou a foto do início ao fim, para que o ângulo seja mantido.

**7.14.** Acarretará a eliminação do(a) candidato(a) ou anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas mencionadas nos itens 7.11, 7.12 e 7.13, para a realização da prova, definidas neste edital ou em outros relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao candidato ou naquelas constantes em cada prova.

**7.15.** O(a) candidato(a) só poderá seguir com a realização da prova on-line, após a captura da imagem, para fins de comprovação de sua identidade, caso, não tire a foto, não poderá seguir na presente seleção.

**7.16.** As imagens capturadas antes do início da prova e durante a realização da prova, serão arquivadas no histórico do processo para prestação de contas, durante o período determinado na legislação vigente.

## **8. DA PROVA E DO JULGAMENTO DO CONCURSO**

**8.1.** A seleção dos candidatos será feita com base na nota obtida na prova, serão consideradas a lista de candidatos habilitados, o endereço da instituição de ensino do candidato, seu endereço residencial e a localização da unidade com vaga disponível, de acordo com a Área Regional escolhida (Anexo I).

**8.1.1.** As provas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

**8.2. As provas dos Programas de Ensino Superior - Pós-Graduação na área de Direito** será constituída de **20 (vinte) questões** assim divididas: 9 questões de Língua Portuguesa, 01 questão de Legislação Especial-Princípios e Funções Constitucionais do Ministério Público e 10 de Conhecimentos Específicos, valendo 01 (um) ponto cada questão.

MPSP  
R

**8.3.** Será eliminado o(a) candidato(a) que não obtiver nota igual ou superior a 10 (dez) pontos na prova.

**8.4.** O gabarito provisório e o caderno de questões (espelho de prova) ficarão disponíveis no dia **22/09/2025**. Para visualizá-los, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, em "FILTRE SUA PESQUISA", clicar em "STATUS DO PROCESSO", selecionar "EM ANDAMENTO", localizar na lista o logotipo do Ministério Público do Estado de São Paulo – MPSP - Edital 01-2025-PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO e clicar neste link. Dentro da página deste processo seletivo, clicar em "ACESSAR" (faça o login com a sua conta do CIEE) e NO SEU PERFIL clicar em "MEUS PROCESSOS", localizar este processo seletivo, clicar em "OPÇÕES" e em seguida, em "ESPELHO DE PROVA".e clicar neste link. Dentro da página deste processo seletivo, clicar em "ACESSAR" (faça o login com a sua conta do CIEE),e NO SEU PERFIL clicar em "MEUS PROCESSOS", localizar este processo seletivo, clicar em "OPÇÕES" e em seguida, em "ESPELHO DE PROVA".

**8.5.** Encerrada a prova e efetuada a sua correção, a Comissão de Concurso reunir-se-á para o julgamento do certame, proclamando na data prevista em cronograma o resultado de cada Local de Vaga (Anexo I), que será publicado no site do Centro de integração Empresa Escola - CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>.

**8.6.** A lista provisória dos(as) candidatos(as) habilitados(as), relacionados por Local de Vaga e curso (Anexo I), será publicada no site do Centro de Integração Empresa Escola - CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, com data prevista para o dia **09/10/2025**.

**8.6.1.** Serão elaboradas 3 (três) listas de Habilitação, uma geral, uma exclusiva das pessoas com deficiência e uma exclusiva para Negros, nos termos deste edital, que serão divulgadas no site do CIEE - Centro de Integração Empresa Escola <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>.

## 9. DOS RECURSOS

**9.1.** Realizada a prova objetiva on-line, o gabarito/espelho de prova será disponibilizado (verifique as orientações no item 8.4 para acessá-lo), abrindo-se o prazo de 1 (um) dia para recursos, exclusivamente no dia **23/09/2025**. O recurso deverá ser preenchido, digitalizado e encaminhado ao e-mail [mprarecursos@ciee.org.br](mailto:mprarecursos@ciee.org.br).

**9.2.** No prazo do recurso, o(a) candidato(a) poderá arguir perante a Comissão de Concurso, sob pena de preclusão, a nulidade de questões por deficiência na sua elaboração e incorreção das alternativas apontadas.

9.1.2. A arguição deverá ser motivada, sob pena de não conhecimento.

9.1.3. A arguição deverá ser **encaminhada** por e-mail, **ao** CIEE, conforme descrito no subitem 9.1., que adotará as seguintes providências:

a) levará a arguição ao sistema de processamento, que receberá um

número que torne a identificação inviolável, e que não será do conhecimento do(a) candidato(a);

b) encaminhará a arguição, sem identificação do(a) candidato(a), à Comissão do Concurso, que julgará o pedido.

**9.3.** Havendo mais de uma arguição, a Comissão de Concurso as reunirá para divulgação conjunta do resultado dos julgamentos.

**9.4.** Em nenhuma hipótese caberá recurso da decisão que apreciar a arguição.

**9.5.** Ultrapassado o prazo previsto no item 9.1. Deste Edital e resolvidos os recursos, será disponibilizado o gabarito definitivo/espelho de prova (verifique as orientações no item 8.4 para acessá-lo) e será publicada a lista provisória dos habilitados no dia **09/10/2025**.

9.4.1. Publicada a lista será aberto o prazo de 1 (um) dia para recursos quanto a Habilitação, exclusivamente no dia **10/10/2025**.

9.4.2. O recurso deverá ser preenchido, digitalizado e encaminhado ao e-mail [PROCURADORIA@MPSP.ORG.BR](mailto:PROCURADORIA@MPSP.ORG.BR) de acordo com o Formulário para Interposição de Recurso do Anexo III.

**9.6.** A lista de habilitação definitiva será publicada no dia **16/10/2025**.

## 10. DA DESIGNAÇÃO

**10.1.** Os(as) candidatos(as) habilitados(as) no processo seletivo serão designados pelo Procurador-Geral de Justiça para o exercício de suas funções junto à unidade para a qual foram indicados pelo período de até 02 anos.

**10.2.** Para a designação serão considerados a lista de candidatos habilitados, o endereço da instituição de ensino do candidato, seu endereço residencial e a localização da unidade com vaga disponível, de acordo com a Área Regional escolhida (Anexo I).

10.2.1 A designação será precedida de convocação em lote dos(as) candidatos (as).

**10.3.** Serão considerados para convocação em lote, os telefones e e-mail registrados pelo estudante no ato da inscrição e cadastro do CIEE, portanto, sendo de inteira responsabilidade do candidato(a) realizar a atualização dos dados cadastrais no banco de dados do CIEE.

10.3.1. De forma complementar poderão ser utilizados aplicativos de mensagens instantâneas, ligações automáticas, envio de SMS exclusivamente para os contatos informados no momento da inscrição.

**10.4.** Terão prioridade na convocação em lote os(as) candidatos(as) habilitados(as)

eventualmente remanescentes do Processo Seletivo anterior e assim sucessivamente, respeitada sua validade.

**10.5.** Após o efetivo contato com o(a) candidato(a), haverá o prazo de até 7 (sete) dias úteis para a retirada do Termo de Compromisso de Estágio, a respeitar os prazos estipulados pela instituição de ensino que é a soberana na relação de estágio. O não cumprimento do prazo, desabilita o(a) candidato(a).

**10.6.** São requisitos para a designação:

I - formalizar a aceitação das funções na unidade para a qual foi indicado;

II - ser brasileiro;

III - estar em dia com as obrigações militares, nos termos da legislação vigente;

IV - estar no gozo dos direitos políticos, nos termos da legislação vigente;

V - ter boa conduta, mediante a apresentação de certidões criminais e atestado firmado por membros do Ministério Público, Magistrados ou Professores da instituição de ensino por ele cursada;

VI - gozar de boa saúde e aptidão física e mental, comprovada por atestado médico;

VII - estar matriculado e frequentando regularmente instituição de ensino oficial ou reconhecida, com a especificação do turno de aula, devidamente atestado pela respectiva entidade;

VIII-**para o Programa de Estágio do Ensino Superior** – Pós-graduação (EPG-MPSP), estar a pelo menos 6 (seis) meses da conclusão do curso, assim considerado o prazo fatal para a apresentação do trabalho de conclusão;

**10.7.** Para a designação, os(as) estagiários(as) aprovados(as) no concurso deverão apresentar, nos prazos que vierem a ser fixados pelo Ministério Público do Estado de São Paulo e Centro de Integração Empresa Escola - CIEE, os seguintes documentos:

a) cópia simples de R.G. e do CPF e Ficha de Cadastro;

b) comprovante de que está em dia com as obrigações militares, quando for o caso;

c) comprovante de que está em gozo dos direitos políticos, nos termos da legislação vigente, caso for maior de idade;

d) atestado de boa conduta firmado por Membros do Ministério Público, Magistrados ou por Professor do curso atual;

e) comprovante de que goza de boa saúde e aptidão física e mental, mediante atestado médico;

f) declaração expedida pela instituição de ensino, que comprove estar o aluno regularmente matriculado, indicando o período cursado, o horário das aulas e duração do curso. Para os(as) candidatos(as) de nível superior, o atestado de matrícula deverá mencionar a existência ou não de matéria de período anterior em dependência de aprovação. Não podendo ter mais de uma disciplina em regime de dependência. Para os(as) candidatos(as) de pós-graduação, o atestado de matrícula deverá mencionar as informações de especialização, horário de aula e previsão para conclusão, estar a pelo menos 6 (seis) meses da conclusão do curso, assim considerado o prazo fatal para a apresentação do trabalho de conclusão;

g) histórico escolar relativo ao Curso, requisito exclusivo para os candidatos de nível superior e pós-graduação.

h) comprovante de residência (nos casos em que não for possível ao estudante apresentar comprovante de residência fixo, como contas de água, luz, telefone, internet ou gás, será aceita, em caráter excepcional, a apresentação de boletos de

- cartão de crédito, mensalidades de instituição de ensino ou comprovantes de convênio médico, desde que estejam em nome do próprio estudante.).
- i) 02 (duas) fotografias coloridas datadas há menos de um ano, de tamanho 3x4 cm;
  - j) certidões de distribuições criminais estadual e federal, quando se tratar de estagiário(a) maior de 18 (dezoito) anos;
  - k) declaração sobre a existência ou inexistência de casamento ou de união estável ou, ainda, de vínculo de parentesco até o terceiro grau inclusive, com membro do Ministério Público ou servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção;
  - l) declaração de que não desempenha qualquer vínculo profissional ou de estágio, ainda que informal, com outro ramo do Ministério Público, com advogado ou sociedade de advogados, instituições e empresas estatais ou privadas, ou ocupante de cargo, emprego ou função vinculados a órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios. Caso o (a) estudante possua vínculo com empresa privada ou pública, para a contratação será necessário se desvincular da atividade a qual exerce, e apresentar o comprovante até a data posse do estágio;
  - m) declaração de que não é titular de mandato eletivo;
  - n) Termo de sigilo e confidencialidade (Anexo V), devidamente assinado pelo(a) estagiário(a) ou por seu representante legal;
  - o) Em caso de pessoa com deficiência o laudo médico, conforme o item 5.4 deste edital.

**10.8.** Atenção, o(a) candidato(a) deve salvar em sua lista de contatos o telefone do CIEE: 3003-2433.

## **11. DA DESIGNAÇÃO, DA POSSE E EXERCÍCIO**

**11.1.** O(a) estagiário(a) exercerá suas funções nos órgãos administrativos, de apoio ou de execução do Ministério Público.

11.1.1. É vedado ao(à) estagiário(a) exercer suas atribuições em unidade distinta daquela para o qual foi designado.

**11.2.** É vedada a designação de Estagiário(a) para atuar, sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

**11.3.** O(a) estagiário(a) tomará posse na Procuradoria-Geral de Justiça, junto ao Núcleo de Acompanhamento de Estágio, ou na unidade do Ministério Público em que for lotado.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1.** O prazo de validade deste concurso será de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu resultado definitivo (confira a data no item 9.6), podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Procurador-Geral de Justiça.

RPD  
R

13.2. Os processos seletivos são independentes e o término do período de estágio num programa não dá acesso automático ao programa imediatamente superior, sendo necessário, se for de interesse do estagiário, submissão a novo processo seletivo.

13.3. Não será admitido o reingresso, a qualquer título, de estagiário que tenha se desligado, salvo submissão a novo processo seletivo e desde que o período total de estágio não ultrapasse o limite de 2 (dois) anos.

**12.2.** Se o(a) candidato(a) aprovado(a) não cumprir o disposto no Edital ou, manifestado interesse por determinada vaga, não entregar a documentação ou não tomar posse, perderá o direito à vaga e será eliminado do concurso, devendo ser providenciada a convocação em lote de outros(as) candidatos(as).

**12.3.** A simples inscrição no presente Processo Seletivo autoriza o CIEE e o Ministério Público do Estado de São Paulo – MPSP a utilizar-se dos dados inseridos ou transferidos, mantendo-se a mesma finalidade para as quais foram fornecidos. O ato da inscrição implicará na aceitação/autorização do recebimento de comunicação do CIEE por e-mail, SMS ou outros serviços de mensagem instantânea.

**12.3.1. DADOS PESSOAIS:** O CIEE respeita a sua privacidade. Qualquer informação que você nos forneça será tratada com o mais alto nível de cuidado e segurança, sendo utilizada apenas de acordo com os limites estabelecidos neste documento e observando os princípios da publicidade e da transparência que regem a administração pública e aos termos da Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Os dados pessoais e dados pessoais sensíveis; nome completo, nome social, nº CPF, data de nascimento, sexo, estado civil, endereço completo, e-mail, telefone residencial, telefone celular, instituição de ensino em que estuda, curso, semestre, previsão de conclusão do curso, turno de aula, capturas de imagens, informação de raça/cor, autodeclaração em caso de cotistas negros(as), e em caso de pessoas com deficiência o CID e laudo médico, coletados em razão do presente processo seletivo, serão tratados pelo CIEE e poderão ser compartilhados com o Ministério Público do Estado de São Paulo – MPSP, o qual você está realizando a inscrição com as finalidades de: dar andamento as demais etapas do processo seletivo; possibilitar a comprovação de sua identidade; apresentar em eventual fiscalização quanto à realização do certame; bem como poderão ser publicados no site do CIEE (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>) para dar publicidade aos participantes do certame, mantendo-se as mesmas finalidades para as quais os dados pessoais foram fornecidos.

Os seus dados pessoais serão automaticamente eliminados pelo CIEE quando deixarem de ser úteis para os fins que motivaram o seu fornecimento e não forem mais necessários para cumprir qualquer obrigação legal.

**12.3.2. SEGURANÇA DOS DADOS:** O CIEE se responsabiliza pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento

inadequado ou ilícito. Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

**12.4.** Dúvidas ou dificuldades durante o período de inscrições envie e-mail para [eucandidatosp@cree.org.br](mailto:eucandidatosp@cree.org.br) (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo do candidato e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado - o atendimento deste canal ocorrerá em dias úteis das 08:00 às 17:00 horas, o candidato com dificuldade deverá encaminhar e-mail relatando a dificuldade até às 12:00 horas do dia útil anterior ao término das inscrições).

### **13. DAS MATÉRIAS QUE SERÃO OBJETO DE ARGUIÇÃO**

**13.1.** A prova para o Concurso de Estagiários(as) no Programa de Ensino Superior - **Pós-Graduação na área de Direito**, abrangerá as seguintes matérias:

I - **Língua Portuguesa**; 09 (nove) questões: Interpretação de texto. Ortografia. Acentuação. Pontuação. Emprego, classificação e flexão das palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição e verbo). Tempos e modos verbais. Colocação pronominal. Significação das palavras (antônimo, sinônimo, homônimo, parônimo). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Sintaxe. Figuras de linguagem. Crase. Coerência Textual. Plurais.

II - **Legislação Especial-Princípios e Funções Constitucionais do Ministério Público**; 01 (uma) questão: Legislação Especial-Princípios e Funções Constitucionais do Ministério Público.

III - **Conhecimentos Específicos**; 10 (dez) questões: Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Penal, Direito Processual Penal, Direito Civil, Direito Processual Civil, Interesses Difusos e Coletivos e artigos 76 a 96 da Lei Complementar Estadual nº. 734, de 26 de novembro de 1993 (Lei Orgânica Estadual do Ministério Público).

## ANEXO I

### PROGRAMA DE ESTÁGIO DO ENSINO SUPERIOR – PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO (EPG-MPSP)

#### QUADRO DE VAGAS DISPONÍVEIS, POR LOCAL DA VAGA


ÁREA REGIONAL	LOCAL DA VAGA	UNIDADE	VAGAS
AR ARAÇATUBA	ARAÇATUBA	ÁREA REGIONAL DE ARAÇATUBA	CR
		DEECRIM - DEPT EST. EXEC CRIMINAL	CR
		GAECO -GRUPO DE COMBATE AO CRIME ORG.	CR
		PJ CÍVEL DE ARAÇATUBA	CR
		PJ CRIMINAL DE ARAÇATUBA	CR



	ANDRADINA	PJ DE ANDRADINA	CR
	BILAC	PJ DE BILAC	CR
	BIRIGUI	PJ DE BIRIGUI	CR
	BURITAMA	PJ DE BURITAMA	CR
	CAFELÂNDIA	PJ DE CAFELÂNDIA	CR
	GETULINA	PJ DE GETULINA	CR
	GUARARAPES	PJ DE GUARARAPES	CR
	SOLTEIRA	PJ DE ILHA SOLTEIRA	CR
	LINS	PJ DE LINS	CR
	MIRANDÓPOLIS	PJ DE MIRANDÓPOLIS	CR
	PENÁPOLIS	PJ DE PENÁPOLIS	CR
	BARRETO	PJ DE PEREIRA BARRETO	CR
	PROMISSÃO	PJ DE PROMISSÃO	CR
	VALPARAÍSO	PJ DE VALPARAÍSO	CR
<b>AR BAURU</b>	BAURU	ÁREA REGIONAL DE BAURU	CR
		DEECRIM - DEPT EST. EXEC CRIMINAL	CR
		GAECO -GRUPO DE COMBATE AO CRIME ORG.	CR
		PJ CÍVEL BAURU	CR
	MARÍLIA	PJ CÍVEL DE MARÍLIA	CR
	BAURU	PJ CRIMINAL BAURU	CR
	MARÍLIA	PJ CRIMINAL DE MARÍLIA	CR
	AGUDOS	PJ DE AGUDOS	CR
	AVARÉ	PJ DE AVARÉ	CR
	BARIRI	PJ DE BARIRI	CR
	BARRA BONITA	PJ DE BARRA BONITA	CR
	BORBOREMA	PJ DE BORBOREMA	CR
	BOTUCATU	PJ DE BOTUCATU	CR
	CERQUEIRA CÉSAR	PJ DE CERQUEIRA CÉSAR	CR
	CHAVANTES	PJ DE CHAVANTES	CR
	DOIS CÓRREGOS	PJ DE DOIS CÓRREGOS	CR
	DUARTINA	PJ DE DUARTINA	CR
	FARTURA	PJ DE FARTURA	CR
	GÁLIA	PJ DE GÁLIA	CR
	GARÇA	PJ DE GARÇA	CR
	IACANGA	PJ DE IACANGA	CR

*[Handwritten signature]*  
RND

	IBITINGA	PJ DE IBITINGA	CR
	IPAUCU	PJ DE IPAUCU	CR
	ITÁPOLIS	PJ DE ITÁPOLIS	CR
	ITATINGA	PJ DE ITATINGA	CR
	JAÚ	PJ DE JAÚ	CR
	LENÇÓIS PAULISTA	PJ DE LENÇÓIS PAULISTA	CR
	MACATUBA	PJ DE MACATUBA	CR
	OURINHOS	PJ DE OURINHOS	CR
	PALMITAL	PJ DE PALMITAL	CR
	PEDERNEIRAS	PJ DE PEDERNEIRAS	CR
	PIRAJU	PJ DE PIRAJU	CR
	PIRAJUÍ	PJ DE PIRAJUÍ	CR
	PIRATININGA	PJ DE PIRATININGA	CR
	POMPÉIA	PJ DE POMPÉIA	CR
	SANTA CRUZ RIO PARDO	PJ DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO	CR
	SÃO MANUEL	PJ DE SÃO MANUEL	CR
<b>AR CAMPINAS</b>	CAMPINAS	DEECRIM - DEPT EST. EXEC CRIMINAL	CR
		ÁREA REGIONAL DE CAMPINAS	CR
		GAECO -GRUPO DE COMBATE AO CRIME ORG.	CR
		GAEMA	CR
		PJ CÍVEL DE CAMPINAS	CR
	JUNDIAÍ	PJ CÍVEL DE JUNDIAÍ	CR
	CAMPINAS	PJ CRIMINAL DE CAMPINAS	CR
	JUNDIAÍ	PJ CRIMINAL DE JUNDIAÍ	CR
	CAMPINAS	PJ DAS EXECUÇÕES CRIMINAIS DE CAMPINAS	CR
	AGUAÍ	PJ DE AGUAÍ	CR
	ÁGUAS DE LINDÓIA	PJ DE ÁGUAS DE LINDÓIA	CR
	AMPARO	PJ DE AMPARO	CR
	ARTUR NOGUEIRA	PJ DE ARTUR NOGUEIRA	CR
	ATIBAIA	PJ DE ATIBAIA	CR
	BRAGANÇA PAULISTA	PJ DE BRAGANÇA PAULISTA	CR
	CAJAMAR	PJ DE CAJAMAR	CR
	CAMPO LIMPO PAULISTA	PJ DE CAMPO LIMPO PAULISTA	CR
	CONCHAL	PJ DE CONCHAL	CR
	COSMÓPOLIS	PJ DE COSMÓPOLIS	CR
	ESPIRITO SANTO DO PINHAL	PJ DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL	CR

  
RTP

	HORTOLÂNDIA	PJ DE HORTOLÂNDIA	CR
	INDAIATUBA	PJ DE INDAIATUBA	CR
	CAMPINAS	PJ DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS	CR
	ITAPIRA	PJ DE ITAPIRA	CR
	ITATIBA	PJ DE ITATIBA	CR
	ITUPEVA	PJ DE ITUPEVA	CR
	JAGUARIÚNA	PJ DE JAGUARIÚNA	CR
	JARINU	PJ DE JARINU	CR
	JUNDIAÍ	PJ DE JUNDIAÍ	CR
	LOUVEIRA	PJ DE LOUVEIRA	CR
	MOGI GUAÇU	PJ DE MOGI GUAÇU	CR
	MOGI MIRIM	PJ DE MOGI MIRIM	CR
	MONTE MOR	PJ DE MONTE MOR	CR
	NAZARÉ PAULISTA	PJ DE NAZARÉ PAULISTA	CR
	NOVA ODESSA	PJ DE NOVA ODESSA	CR
	PAULÍNIA	PJ DE PAULÍNIA	CR
	PEDREIRA	PJ DE PEDREIRA	CR
	PINHALZINHO	PJ DE PINHALZINHO	CR
	PIRACAIA	PJ DE PIRACAIA	CR
	SÃO JOÃO DA BOA VISTA	PJ DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA	CR
	SERRA NEGRA	PJ DE SERRA NEGRA	CR
	SOCORRO	PJ DE SOCORRO	CR
	SUMARÉ	PJ DE SUMARÉ	CR
	VALINHOS	PJ DE VALINHOS	CR
	VARGEM GRANDE DO SUL	PJ DE VARGEM GRANDE DO SUL	CR
	VÁRZEA PAULISTA	PJ DE VÁRZEA PAULISTA	CR
	VILA MIMOSA	PJ DE VILA MIMOSA	CR
	VINHEDO	PJ DE VINHEDO	CR
	CAMPINAS	PJ DO JÚRI DE CAMPINAS	CR
<b>AR CAPITAL E GRANDE SÃO PAULO</b>	BARRA FUNDA	1ª PJ CRIMINAL DA CAPITAL	CR
	BARRA FUNDA	2ª PJ CRIMINAL DA CAPITAL	CR
	BARRA FUNDA	3ª PJ CRIMINAL DA CAPITAL	CR
	BARRA FUNDA	4ª PJ CRIMINAL DA CAPITAL	CR
	BARRA FUNDA	5ª PJ CRIMINAL DA CAPITAL	CR
	BARRA FUNDA	6ª PJ CRIMINAL DA CAPITAL	CR
	SÉ	ÁREA REGIONAL DA CAPITAL	CR

*Handwritten signature and initials in blue ink.*



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE SÃO PAULO

SÉ	ASSESSORIA JURÍDICA - CRIMES DE PREFEITOS	CR
SÉ	CÂMARA ESPECIAL DO TJ DO ESTADO DE SP	CR
SÉ	CENTRO DE APOIO OPERACIONAL CÍVEL E DE TUTELA COLETIVA	CR
SÉ	CENTRO DE APOIO OPERACIONAL CRIMINAL	CR
SÉ	CENTRO DE ENGENHARIA E GESTÃO PATRIMONIAL	CR
SÉ	CENTRO DE FINANÇAS	CR
SÉ	CENTRO DE GESTÃO DE PESSOAS	CR
SÉ	CENTRO DE GESTÃO ESTRATÉGICA	CR
BARRA FUNDA	DIRETORIA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DO FÓRUM CENT. CRIMINAL	CR
SÉ	CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	CR
BARRA FUNDA	DEECRIM - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE EXECUÇÕES CRIMINAIS	CR
SÉ	DIRETORIA DE COMPRAS	CR
SÉ	DIRETORIA ATIVIDADES COMPLEMENTARES	CR
SÉ	GABINETE DO PGJ	CR
SÉ	CENTRO DE ESTUDO E APERF. FUNCIONAL - ESCOLA SUPERIOR DO MP	CR
SÉ	EXPEDIENTE DA DIRETORIA GERAL	CR
SÉ	GAECO -GRUPO DE COMBATE AO CRIME ORG.	CR
BARRA FUNDA	GECAP	CR
BARRA FUNDA	GECEP	CR
SÉ	SUBPROCURADORIA DE JUSTIÇA JURÍDICA	CR
SÉ	SUBPROCURADORIA DE JUSTIÇA - RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	CR
SÉ	GEDEC - GRUPO ESPECIAL DE DELITOS ECONÔMICOS	CR
SÉ	GEDUC - GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE EDUCAÇÃO	CR
BARRA FUNDA	GEVID - GR ESP DE ENF À VIOL DOMESTICA - NÚCLEO CENTRAL	CR
PENHA DE FRANÇA	GEVID - GR ESP DE ENF À VIOL DOMESTICA - NÚCLEO LESTE I	CR
SÃO MIGUEL	GEVID - GR ESP DE ENF À VIOL DOMESTICA - NÚCLEO LESTE II	CR
ITAQUERA	GEVID - GR ESP DE ENF À VIOL DOMESTICA - NÚCLEO LESTE III	CR
SANTANA	GEVID - GR ESP DE ENF À VIOL DOMESTICA - NÚCLEO NORTE	CR
BUTANTÃ	GEVID - GR ESP DE ENF À VIOL DOMESTICA - NÚCLEO OESTE	CR
VILA PRUDENTE	GEVID - GR ESP DE ENF À VIOL DOMESTICA - NÚCLEO SUL I	CR
SANTO AMARO	GEVID - GR ESP DE ENF À VIOL DOMESTICA - NÚCLEO SUL II	CR
BARRA FUNDA	JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL CENTRAL - JECRIM	CR
SÉ	NÚCLEO DE CRIMES CIBERNÉTICOS	CR
SÉ	NÚCLEO DE GÊNERO	CR
SÉ	OUVIDORIA DO MPSP	CR
SÉ	PJ CÍVEL DA CAPITAL	CR
LAPA	PJ CÍVEL DA LAPA	CR

A.  
RDP



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE SÃO PAULO

CAPITAL	PJ CÍVEL DA PENHA DE FRANÇA	CR
VILA PRUDENTE	PJ CÍVEL DA VILA PRUDENTE	CR
ITAQUERA	PJ CÍVEL DE ITAQUERA	CR
NOSSA SENHORA DO Ó	PJ CÍVEL DE NOSSA SENHORA DO Ó	CR
PINHEIROS	PJ CÍVEL DE PINHEIROS	CR
SANTANA	PJ CÍVEL DE SANTANA	CR
SANTO AMARO	PJ CÍVEL DE SANTO AMARO	CR
SÃO MIGUEL PAULISTA	PJ CÍVEL DE SÃO MIGUEL PAULISTA	CR
BUTANTÃ	PJ CÍVEL DO BUTANTÃ	CR
IPIRANGA	PJ CÍVEL DO IPIRANGA	CR
JABAQUARA	PJ CÍVEL DO JABAQUARA	CR
TATUAPÉ	PJ CÍVEL DO TATUAPÉ	CR
LAPA	PJ CRIMINAL DA LAPA	CR
ITAQUERA	PJ CRIMINAL DE ITAQUERA	CR
PENHA DE FRANÇA	PJ CRIMINAL DE PENHA DE FRANÇA	CR
PINHEIROS	PJ CRIMINAL DE PINHEIROS	CR
SANTANA	PJ CRIMINAL DE SANTANA	CR
SANTO AMARO	PJ CRIMINAL DE SANTO AMARO	CR
SÃO MIGUEL PAULISTA	PJ CRIMINAL DE SÃO MIGUEL PAULISTA	CR
VILA PRUDENTE	PJ CRIMINAL DE VILA PRUDENTE	CR
IPIRANGA	PJ CRIMINAL DO IPIRANGA	CR
JABAQUARA	PJ CRIMINAL DO JABAQUARA	CR
TATUAPÉ	PJ CRIMINAL DO TATUAPÉ	CR
BARRA FUNDA	PJ DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE - CENTRAL	CR
BRÁS	PJ DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE	CR
BARRA FUNDA	PJ DAS EXECUÇÕES CRIMINAIS	CR
SÉ	PJ DE DIREITOS HUMANOS	CR
SÉ	PJ DE FALÊNCIAS	CR
SÉ	PJ DE FAMÍLIA	CR
SÉ	PJ DE HABITAÇÃO E URBANISMO DA CAPITAL	CR
SÉ	PJ DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS DA INF E JUVENTUDE	CR
SÉ	PJ DE MANDADOS DE SEGURANÇA	CR
PARELHEIROS	PJ DE PARELHEIROS	CR
SÉ	PJ DE REGISTROS PÚBLICOS	CR
BARRA FUNDA	PJ DE REPRESSÃO À SONEGAÇÃO FISCAL	CR
SÉ	PJ DO CONSUMIDOR	CR
BARRA FUNDA	PJ DO I TRIBUNAL DO JÚRI	CR

BARRA FUNDA	PJ DO II TRIBUNAL DO JÚRI	CR
BARRA FUNDA	PJ DO III TRIBUNAL DO JÚRI	CR
BARRA FUNDA	PJ DO IV TRIBUNAL DO JÚRI	CR
SÉ	PJ DO MEIO AMBIENTE	CR
SÉ	PJ DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E SOCIAL	CR
BARRA FUNDA	PJ DO V TRIBUNAL DO JÚRI	CR
SÉ	PJ MILITAR	CR
SÉ	PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL	CR
SÉ	PROCURADORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL	CR
SÉ	PROCURADORIA DE JUSTIÇA DE HABEAS CORPUS E MS	CR
SÉ	PROCURADORIA DE JUSTIÇA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS	CR
BARRA FUNDA	SANCTVS - SETOR DE ATEND DE CRIMES DA VIOLÊNCIA CONTRA INFANTE, IDOSO, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E VÍTIMA DE TRÁFICO INTERNO DE PESSOAS	CR
SÉ	SETOR DE RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS E ESPECIAIS CRIMINAIS	CR
SÉ	ÁREA REGIONAL DA GRANDE SÃO PAULO	CR
SÃO BERNARDO DO CAMPO	GAECO - GRUPO AT ESP DE COMBATE AO CRIME ORG - NÚCLEO ABC	CR
GUARULHOS	GAECO - GRUPO AT ESP DE COMBATE AO CRIME ORG - GUARULHOS	CR
GUARULHOS	PJ CÍVEL DE GUARULHOS	CR
OSASCO	PJ CÍVEL DE OSASCO	CR
SANTO ANDRÉ	PJ CÍVEL DE SANTO ANDRÉ	CR
SÃO BERNARDO DO CAMPO	PJ CÍVEL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	CR
SÃO CAETANO DO SUL	PJ CÍVEL DE SÃO CAETANO DO SUL	CR
GUARULHOS	PJ CRIMINAL DE GUARULHOS	CR
OSASCO	PJ CRIMINAL DE OSASCO	CR
SANTO ANDRÉ	PJ CRIMINAL DE SANTO ANDRÉ	CR
SÃO BERNARDO DO CAMPO	PJ CRIMINAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	CR
SÃO CAETANO DO SUL	PJ CRIMINAL DE SÃO CAETANO DO SUL	CR
ARUJÁ	PJ DE ARUJÁ	CR
BARUERI	PJ DE BARUERI	CR
BRÁS CUBAS	PJ DE BRÁS CUBAS	CR
CAIEIRAS	PJ DE CAIEIRAS	CR
CARAPICUÍBA	PJ DE CARAPICUÍBA	CR
COTIA	PJ DE COTIA	CR
DIADEMA	PJ DE DIADEMA	CR
EMBU DAS ARTES	PJ DE EMBU DAS ARTES	CR

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*

	EMBU GUAÇU	PJ DE EMBU GUAÇU	CR
	FERRAZ DE VASCONCELOS	PJ DE FERRAZ DE VASCONCELOS	CR
	FRANCISCO MORATO	PJ DE FRANCISCO MORATO	CR
	FRANCO DA ROCHA	PJ DE FRANCO DA ROCHA	CR
	GUARAREMA	PJ DE GUARAREMA	CR
	ITAPECERICA DA SERRA	PJ DE ITAPECERICA DA SERRA	CR
	ITAPEVI	PJ DE ITAPEVI	CR
	ITAQUAQUECETUBA	PJ DE ITAQUAQUECETUBA	CR
	JANDIRA	PJ DE JANDIRA	CR
	MAIRIPORÃ	PJ DE MAIRIPORÃ	CR
	MAUÁ	PJ DE MAUÁ	CR
	MOGI DAS CRUZES	PJ DE MOGI DAS CRUZES	CR
	POÁ	PJ DE POÁ	CR
	PIRES	PJ DE RIBEIRÃO PIRES	CR
	RIO GRANDE DA SERRA	PJ DE RIO GRANDE DA SERRA	CR
	SANTA ISABEL	PJ DE SANTA ISABEL	CR
	SANTANA DE PARNAÍBA	PJ DE SANTANA DE PARNAÍBA	CR
	SUZANO	PJ DE SUZANO	CR
	TABOÃO DA SERRA	PJ DE TABOÃO DA SERRA	CR
	VARGEM GRANDE PAULISTA	PJ DE VARGEM GRANDE PAULISTA	CR
<b>FRANCA</b>	FRANCA	ÁREA REGIONAL DE FRANCA	CR
		GAECO -GRUPO DE COMBATE AO CRIME ORG.	CR
		PJ CÍVEL DE FRANCA	CR
		PJ CRIMINAL DE FRANCA	CR
	ALTINÓPOLIS	PJ DE ALTINÓPOLIS	CR
	BATATAIS	PJ DE BATATAIS	CR
	GUAÍRA	PJ DE GUAÍRA	CR
	GUARÁ	PJ DE GUARÁ	CR
	IGARAPAVA	PJ DE IGARAPAVA	CR
	IPUÃ	PJ DE IPUÃ	CR
	ITUVERAVA	PJ DE ITUVERAVA	CR
	MIGUELÓPOLIS	PJ DE MIGUELÓPOLIS	CR
	MORRO AGUDO	PJ DE MORRO AGUDO	CR
	NUPORANGA	PJ DE NUPORANGA	CR
	ORLÂNDIA	PJ DE ORLÂNDIA	CR
	PATROCÍNIO PAULISTA	PJ DE PATROCÍNIO PAULISTA	CR

	PEDREGULHO	PJ DE PEDREGULHO	CR
	SÃO JOAQUIM DA BARRA	PJ DE SÃO JOAQUIM DA BARRA	CR
<b>PIRACICABA</b>	PIRACICABA	ÁREA REGIONAL DE PIRACICABA	CR
		GAECO -GRUPO DE COMBATE AO CRIME ORG.	CR
		GAEMA	CR
		PJ CÍVEL DE PIRACICABA	CR
		PJ CRIMINAL DE PIRACICABA	CR
	AMERICANA	PJ DE AMERICANA	CR
	ARARAS	PJ DE ARARAS	CR
	BROTAS	PJ DE BROTAS	CR
	CAPIVARI	PJ DE CAPIVARI	CR
	CERQUILHO	PJ DE CERQUILHO	CR
	CONCHAS	PJ DE CONCHAS	CR
	CORDEIRÓPOLIS	PJ DE CORDEIRÓPOLIS	CR
	ITIRAPINA	PJ DE ITIRAPINA	CR
	LARANJAL PAULISTA	PJ DE LARANJAL PAULISTA	CR
	LEME	PJ DE LEME	CR
	LIMEIRA	PJ DE LIMEIRA	CR
	RIO CLARO	PJ DE RIO CLARO	CR
	RIO DAS PEDRAS	PJ DE RIO DAS PEDRAS	CR
	SANTA BÁRBARA D'OESTE	PJ DE SANTA BÁRBARA D'OESTE	CR
	SÃO PEDRO	PJ DE SÃO PEDRO	CR
<b>PRESIDENTE PRUDENTE</b>	PRESIDENTE PRUDENTE	DEECRIM - DEPT EST. EXEC CRIMINAL	CR
		GAECO -GRUPO DE COMBATE AO CRIME ORG.	CR
		GAEMA - MÉDIO PARANAPANEMA	CR
		GAEMA - PONTAL DO PARANAPANEMA	CR
		GEDUC- GRUPO ESPECIAL DE ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO	CR
		PJ CÍVEL DE PRESIDENTE PRUDENTE	CR
		PJ CRIMINAL DE PRESIDENTE PRUDENTE	CR
	ADAMANTINA	PJ DE ADAMANTINA	CR
	ASSIS	PJ DE ASSIS	CR
	BASTOS	PJ DE BASTOS	CR
	CÂNDIDO MOTA	PJ DE CÂNDIDO MOTA	CR
	DRACENA	PJ DE DRACENA	CR
	FLÓRIDA PAULISTA	PJ DE FLÓRIDA PAULISTA	CR
	IEPÊ	PJ DE IEPÊ	CR



	JUNQUEIRÓPOLIS	PJ DE JUNQUEIRÓPOLIS	CR
	LUCÉLIA	PJ DE LUCÉLIA	CR
	MARACAÍ	PJ DE MARACAÍ	CR
	MARTINÓPOLIS	PJ DE MARTINÓPOLIS	CR
	MIRANTE DO PARANAPANEMA	PJ DE MIRANTE DO PARANAPANEMA	CR
	OSVALDO CRUZ	PJ DE OSVALDO CRUZ	CR
	PACAEMBU	PJ DE PACAEMBU	CR
	PANORAMA	PJ DE PANORAMA	CR
	PARAGUAÇU PAULISTA	PJ DE PARAGUAÇU PAULISTA	CR
	PIRAPOZINHO	PJ DE PIRAPOZINHO	CR
	PRESIDENTE BERNARDES	PJ DE PRESIDENTE BERNARDES	CR
	PRESIDENTE PRUDENTE	ÁREA REGIONAL DE PRESIDENTE PRUDENTE	CR
	PRESIDENTE EPITÁCIO	PJ DE PRESIDENTE EPITÁCIO	CR
	PRESIDENTE VENCESLAU	PJ DE PRESIDENTE VENCESLAU	CR
	QUATÁ	PJ DE QUATÁ	CR
	RANCHARIA	PJ DE RANCHARIA	CR
	REGENTE FEIJÓ	PJ DE REGENTE FEIJÓ	CR
	ROSANA	PJ DE ROSANA	CR
	SANTO ANASTÁCIO	PJ DE SANTO ANASTÁCIO	CR
	TEODORO SAMPAIO	PJ DE TEODORO SAMPAIO	CR
	TUPÃ	PJ DE TUPÃ	CR
	TUPI PAULISTA	PJ DE TUPI PAULISTA	CR
<b>RIBEIRÃO PRETO</b>	<b>RIBEIRÃO PRETO</b>	DEECRIM - DEPT EST. EXEC CRIMINAL	CR
		GAECO -GRUPO DE COMBATE AO CRIME ORG.	CR
		GAEMA	CR
		GEDUC - NÚCLEO RIBEIRÃO PRETO	CR
		PJ CÍVEL DE RIBEIRÃO PRETO	CR
	SÃO CARLOS	PJ CÍVEL DE SÃO CARLOS	CR
	RIBEIRÃO PRETO	PJ CRIMINAL DE RIBEIRÃO PRETO	CR
	SÃO CARLOS	PJ CRIMINAL DE SÃO CARLOS	CR
	AMÉRICO BRASILIENSE	PJ DE AMÉRICO BRASILIENSE	CR
	ARARAQUARA	PJ DE ARARAQUARA	CR
	BEBEDOURO	PJ DE BEBEDOURO	CR
	BRODÓSQUI	PJ DE BRODÓSQUI	CR
	CACONDE	PJ DE CACONDE	CR
	CAJURU	PJ DE CAJURU	CR
	CASA BRANCA	PJ DE CASA BRANCA	CR

	CRAVINHOS	PJ DE CRAVINHOS	CR
	DESCALVADO	PJ DE DESCALVADO	CR
	GUARIBA	PJ DE GUARIBA	CR
	IBATÉ	PJ DE IBATÉ	CR
	JABOTICABAL	PJ DE JABOTICABAL	CR
	JARDINÓPOLIS	PJ DE JARDINÓPOLIS	CR
	MATÃO	PJ DE MATÃO	CR
	MOCOCA	PJ DE MOCOCA	CR
	ALTO	PJ DE MONTE ALTO	CR
	MONTE AZUL PAULISTA	PJ DE MONTE AZUL PAULISTA	CR
	PIRANGI	PJ DE PIRANGI	CR
	PIRASSUNUNGA	PJ DE PIRASSUNUNGA	CR
	PITANGUEIRAS	PJ DE PITANGUEIRAS	CR
	PONTAL	PJ DE PONTAL	CR
	PORTO FERREIRA	PJ DE PORTO FERREIRA	CR
	RIBEIRÃO BONITO	PJ DE RIBEIRÃO BONITO	CR
	RIBEIRÃO PRETO	ÁREA REGIONAL DE RIBEIRÃO PRETO	CR
	SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS	PJ DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS	CR
	SANTA RITA DO PASSA QUATRO	PJ DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO	CR
	SANTA ROSA DO VITERBO	PJ DE SANTA ROSA DO VITERBO	CR
	SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	PJ DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	CR
	SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA	PJ DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA	CR
	SÃO SIMÃO	PJ DE SÃO SIMÃO	CR
	SERRANA	PJ DE SERRANA	CR
	SERTÃOZINHO	PJ DE SERTÃOZINHO	CR
	TAMBAÚ	PJ DE TAMBAÚ	CR
	TAQUARITINGA	PJ DE TAQUARITINGA	CR
	VIRADOURO	PJ DE VIRADOURO	CR
<b>SANTOS</b>	SANTOS	DEECRIM - DEPT EST. EXEC CRIMINAL	CR
		ÁREA REGIONAL DE SANTOS	CR
		GAECO -GRUPO DE COMBATE AO CRIME ORG.	CR
		GAEMA	CR
		PJ CÍVEL DE SANTOS	CR
	SÃO VICENTE	PJ CÍVEL DE SÃO VICENTE	CR
SANTOS	PJ CRIMINAL DE SANTOS	CR	



	SÃO VICENTE	PJ CRIMINAL DE SÃO VICENTE	CR
	BERTIOGA	PJ DE BERTIOGA	CR
	CUBATÃO	PJ DE CUBATÃO	CR
	GUARUJÁ	PJ DE GUARUJÁ	CR
	ITANHAÉM	PJ DE ITANHAÉM	CR
	MONGAGUÁ	PJ DE MONGAGUÁ	CR
	PERUÍBE	PJ DE PERUÍBE	CR
	PRAIA GRANDE	PJ DE PRAIA GRANDE	CR
<b>SÃO JOSÉ DO RIO PRETO</b>		DEECRIM - DEPT EST. EXEC CRIMINAL	CR
		GAECO -GRUPO DE COMBATE AO CRIME ORG.	CR
	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	PJ CÍVEL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	CR
		PJ CRIMINAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	CR
	CATANDUVA	PJ CÍVEL DE CATANDUVA	CR
	CATANDUVA	PJ CRIMINAL DE CATANDUVA	CR
	AURIFLAMA	PJ DE AURIFLAMA	CR
	BARRETOS	PJ DE BARRETOS	CR
	CARDOSO	PJ DE CARDOSO	CR
	COLINA	PJ DE COLINA	CR
	ESTRELA D'OESTE	PJ DE ESTRELA D'OESTE	CR
	FERNANDÓPOLIS	PJ DE FERNANDÓPOLIS	CR
	GENERAL SALGADO	PJ DE GENERAL SALGADO	CR
	ITAJOBÍ	PJ DE ITAJOBÍ	CR
	JALES	PJ DE JALES	CR
	JOSÉ BONIFÁCIO	PJ DE JOSÉ BONIFÁCIO	CR
	MACAUBAL	PJ DE MACAUBAL	CR
	MIRASSOL	PJ DE MIRASSOL	CR
	MONTE APRAZÍVEL	PJ DE MONTE APRAZÍVEL	CR
	NEVES PAULISTA	PJ DE NEVES PAULISTA	CR
	NHANDEARA	PJ DE NHANDEARA	CR
	NOVA GRANADA	PJ DE NOVA GRANADA	CR
	NOVO HORIZONTE	PJ DE NOVO HORIZONTE	CR
	OLÍMPIA	PJ DE OLÍMPIA	CR
	OUROESTE	PJ DE OUROESTE	CR
	PALESTINA	PJ DE PALESTINA	CR
	PALMEIRA D'OESTE	PJ DE PALMEIRA D'OESTE	CR
	PAULO DE FARIA	PJ DE PAULO DE FARIA	CR
	POTIRENDABA	PJ DE POTIRENDABA	CR

*Handwritten signature*

	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	ÁREA REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	CR	
	ADÉLIA	PJ DE SANTA ADÉLIA	CR	
	SANTA FÉ DO SUL	PJ DE SANTA FÉ DO SUL	CR	
	TABAPUÃ	PJ DE TABAPUÃ	CR	
	TANABI	PJ DE TANABI	CR	
	URÂNIA	PJ DE URÂNIA	CR	
	URUPÊS	PJ DE URUPÊS	CR	
	VOTUPORANGA	PJ DE VOTUPORANGA	CR	
<b>SOROCABA</b>		ÁREA REGIONAL DE SOROCABA	CR	
		DEECRIM - DEPT EST. EXEC CRIMINAL	CR	
		GAECO -GRUPO DE COMBATE AO CRIME ORG.	CR	
		PJ CÍVEL DE SOROCABA	CR	
		PJ CRIMINAL DE SOROCABA	CR	
		ANGATUBA	PJ DE ANGATUBA	CR
		APIAÍ	PJ DE APIAÍ	CR
		BOITUVA	PJ DE BOITUVA	CR
		BURI	PJ DE BURI	CR
		CABREÚVA	PJ DE CABREÚVA	CR
		CAPÃO BONITO	PJ DE CAPÃO BONITO	CR
		CESÁRIO LANGE	PJ DE CESÁRIO LANGE	CR
		IBIÚNA	PJ DE IBIÚNA	CR
		ITABERÁ	PJ DE ITABERÁ	CR
		ITAÍ	PJ DE ITAÍ	CR
		ITAPETININGA	PJ DE ITAPETININGA	CR
		ITAPEVA	PJ DE ITAPEVA	CR
		ITAPORANGA	PJ DE ITAPORANGA	CR
		ITARARÉ	PJ DE ITARARÉ	CR
		ITU	PJ DE ITU	CR
		MAIRINQUE	PJ DE MAIRINQUE	CR
		PARANAPANEMA	PJ DE PARANAPANEMA	CR
		PIEDADE	PJ DE PIEDADE	CR
		PILAR DO SUL	PJ DE PILAR DO SUL	CR
		PORANGABA	PJ DE PORANGABA	CR
		PORTO FELIZ	PJ DE PORTO FELIZ	CR
		SALTO	PJ DE SALTO	CR
		SALTO DE PIRAPORA	PJ DE SALTO DE PIRAPORA	CR
		SÃO MIGUEL DO ARCANJO	PJ DE SÃO MIGUEL ARCANJO	CR



	SÃO ROQUE	PJ DE SÃO ROQUE	CR
	TAQUARITUBA	PJ DE TAQUARITUBA	CR
	TATUÍ	PJ DE TATUÍ	CR
	TIETÊ	PJ DE TIETÊ	CR
	VOTORANTIM	PJ DE VOTORANTIM	CR
TAUBATÉ	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	DEECRIM - DEPT EST. EXEC CRIMINAL	CR
		GAEMA - NÚCLEO PARAÍBA DO SUL	CR
		PJ CÍVEL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	CR
		PJ CRIMINAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	CR
	VALE DO PARAÍBA	GAECO -GRUPO DE COMBATE AO CRIME ORG.	CR
	SÃO SEBASTIÃO	GAEMA - NÚCLEO LITORAL NORTE	CR
	TAUBATÉ	PJ CÍVEL DE TAUBATÉ	CR
		PJ CRIMINAL DE TAUBATÉ	CR
		ÁREA REGIONAL DE TAUBATÉ	CR
	APARECIDA	PJ DE APARECIDA	CR
	BANANAL	PJ DE BANANAL	CR
	CAÇAPAVA	PJ DE CAÇAPAVA	CR
	CACHOEIRA PAULISTA	PJ DE CACHOEIRA PAULISTA	CR
	CAMPOS DO JORDÃO	PJ DE CAMPOS DO JORDÃO	CR
	CARAGUATATUBA	PJ DE CARAGUATATUBA	CR
	CRUZEIRO	PJ DE CRUZEIRO	CR
	CUNHA	PJ DE CUNHA	CR
	GUARATINGUETÁ	PJ DE GUARATINGUETÁ	CR
	ILHABELA	PJ DE ILHABELA	CR
	JACAREÍ	PJ DE JACAREÍ	CR
	LORENA	PJ DE LORENA	CR
	PARAIBUNA	PJ DE PARAIBUNA	CR
	PINDAMONHANGABA	PJ DE PINDAMONHANGABA	CR
	PIQUETE	PJ DE PIQUETE	CR
	QUELUZ	PJ DE QUELUZ	CR
	ROSEIRA	PJ DE ROSEIRA	CR
	SALESÓPOLIS	PJ DE SALESÓPOLIS	CR
	SANTA BRANCA	PJ DE SANTA BRANCA	CR
	SÃO BENTO DO SAPUCAÍ	PJ DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ	CR
	SÃO LUIZ DO PARAITINGA	PJ DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA	CR
	SÃO SEBASTIÃO	PJ DE SÃO SEBASTIÃO	CR
	TREMembé	PJ DE TREMEMBÉ	CR

	UBATUBA	PJ DE UBATUBA	CR
<b>VALE DO RIBEIRA</b>	VALE DO RIBEIRA	GAEMA	CR
	CANANEIA	PJ DE CANANEIA	1
	ELDORADO	PJ DE ELDORADO	CR
	IGUAPE	PJ DE IGUAPE	CR
	ITARIRI	PJ DE ITARIRI	CR
	JACUPIRANGA	PJ DE JACUPIRANGA	CR
	JUQUIÁ	PJ DE JUQUIÁ	CR
	MIRACATU	PJ DE MIRACATU	CR
	PARIQUERA-AÇU	PJ DE PARIQUERA-AÇU	CR
	REGISTRO	PJ DE REGISTRO	CR
	VALE DO RIBEIRA	ÁREA REGIONAL DO VALE DO RIBEIRA	CR



## ANEXO II

### AUTODECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, RGnº. \_\_\_\_\_, CPF nº. \_\_\_\_\_, declaro que sou negro (preto ou pardo) para o fim específico de atender ao Edital 01-2025-PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO do Ministério Público do Estado de São Paulo, relativamente à reserva de vagas nos termos das Resoluções: n. 217/2020, de 15 de julho de 2020, do CNMP, e n. 336/2020, de 29 de setembro de 2020, do Conselho Nacional de Justiça.

Estou ciente de que o candidato que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto a esta autodeclaração estará sujeito, além da penalização pelos crimes previstos em lei, à desclassificação no referido processo seletivo público de estagiários(as), conforme o constante no item 6 subitem 6.4.1 do Capítulo VI do Edital supramencionado.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
(Localidade) (Dia) (Mês) (Ano)

\_\_\_\_\_  
Nome Legível

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Número do RG

## ANEXO III

### Formulário de Interposição de Recursos

Ao Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE

Processo Seletivo: Ministério Público do Estado de São Paulo – MPSP Formulário para interposição de Recursos

Nome Social: \_\_\_\_\_

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Fone: \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ Ano: \_\_\_\_\_

Matéria: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ questão:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Resposta marcada pelo candidato: \_\_\_\_\_ Resposta do Gabarito Publicado: \_\_\_\_\_

Argumentação do recurso/solicitação do candidato:

## ANEXO IV

*[Handwritten signature]*



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE SÃO PAULO

NO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
(disponível no link

[https://biblioteca.mosp.mp.br/PHI\\_IMG/RESOLUCOES/1560.pdf](https://biblioteca.mosp.mp.br/PHI_IMG/RESOLUCOES/1560.pdf)

abaixo):

A handwritten signature in blue ink, consisting of stylized initials and a surname, located to the right of the text 'abaixo):'.

## ANEXO V

### TERMO DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

Eu \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_,

designado para atuar como estagiário(a) junto ao Ministério Público do Estado de São Paulo, pelo presente TERMO DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE assumo o compromisso de manter confidencialidade e sigilo sobre todas as informações confidenciais a que tiver acesso durante o período de estágio, comprometendo-me a não repassar ou divulgar a terceiros as informações confidenciais a que tiver acesso; não utilizar as informações confidenciais para gerar benefício próprio, presente ou futuro, ou para uso de terceiros; não efetuar nenhuma gravação ou cópia de documentação, base de dados, sistemas computacionais, informações ou outras tecnologias a que tiver acesso, exceção feita sempre e quando houver autorização do supervisor do estágio.

Estou ciente de que a confidencialidade é obrigatória mesmo após o término das atividades de estágio.

Local, \_\_\_\_\_ data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do estagiário(a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal (quando for o caso)

*[Handwritten signature]*  
RTP



Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_ Data: \_\_/\_\_/\_\_

*Renata Froufêto*

07/08/25

*Armando*

*A. P. P.*